



Prefeitura Municipal de Água Branca

INSCRIÇÃO NO C.G.C. 31.796.584/0001-87
Rua Vicente Pissinatti, 71 - Fone: (027) 745-1222
29795-000 - ÁGUA BRANCA - Espírito Santo

LEI Nº 285/95

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Publicada no Quadro de Avisos
no 7º e 8º da Prefeitura Municipal
de Água Branca
em 19/10/95
Escritório

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor da Câmara Municipal de Água Branca, obedecidas as disposições contidas no art. 43, da Lei nº 4.320/64, e que terá a seguinte aplicação:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 01 - LEGISLATIVA
 01 - PROCESSO LEGISLATIVO
 001 - AÇÃO LEGISLATIVA
 01000.01010012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
 3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
 3.1.1.0.00 - PESSOAL
 3.1.1.1.00 - PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para cumprimento do estabelecido no artigo 1º, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:

01000 - CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 01 - LEGISLATIVA
 01 - PROCESSO LEGISLATIVO
 001 - AÇÃO LEGISLATIVA
 01000.01010013.001 - ESTUDOS, PROJETO E INICIO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA.
 4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS
 4.1.0.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca (ES), em 19 de outubro de

1995

Registrado no Livro N.º 04
às Folhas 95/294
em 19/10/95

JOSE ALVES DE LIMA